



## MARCAÇÃO INTERMEDIÁRIA – PLANTONISTA

A Fundação Saúde informa que em cumprimento a resolução SES publicada em Diário Oficial (nº 1.630 de 09/01/18) fica instituída aos empregados plantonistas a obrigatoriedade de registro biométrico a cada 12 horas de efetiva prestação de serviços, independente do registro de entrada e saída.

Ex: plantão 24h numa terça-feira – o profissional marcará a biometria de entrada às 7h, às 19h e às 7h de quarta-feira.

É importante lembrar que a utilização indevida do equipamento de registro biométrico e a não marcação da biometria poderá gerar penalidade disciplinar, conforme regulamento interno da Fundação Saúde.